ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução n. 11, de 03 de julho de 2026

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS HABILITADOS E INABILITADOS NO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL/SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lindóia do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 358/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam homologadas as candidaturas das senhoras Loreni da Silva, Maria Eduarda da Silva Cordazzo e Vanessa Angela Camini para participação no Processo de Escolha Suplementar Indireta dos membros do Conselho Tutelar do Município de Lindóia do Sul/SC, por atenderem a todos os requisitos previstos no Edital.
Art. 2º Fica indeferida a candidatura da senhora Raquel Ferreira da Silva Kolbete, em razão de não ter apresentado toda a documentação exigida nos itens 3.1 e 3.2 do Edital do Processo de Escolha Suplementar Indireta dos membros do Conselho Tutelar do Município de Lindóia do Sul/SC.
Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 06 de julho de 2026 a 07 de julho de 2026 para apresentação de impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, nos termos do Edital.
Art. 4º A Prova Objetiva do Processo de Escolha Suplementar Indireta dos membros do Conselho Tutelar do Município de Lindóia do Sul/SC será realizada no dia 19 de julho de 2026, permanecendo inalterados o local, os horários e as demais regras estabelecidas no Edital.
Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital do Processo de Escolha Suplementar Indireta dos membros do Conselho Tutelar do Município de Lindóia do Sul/SC.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul/ SC, 03 de maio de 2026.

Giseli Lodi Ferrazzo
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente